



EXPOSIÇÃO DE FERRAMENTAS DE ANÁLISE DE INFORMAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA EXPOSITORES EM ESTANDES E APRESENTADORES DE OFICINAS DE TRABALHO

O *Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime – UNODC*, no âmbito do Documento de Projeto BRA/05/S07 firmado com a *Controladoria Geral da União - CGU*, com o intuito de ampliar a difusão em órgãos públicos de uma cultura voltada para a análise de informações como processo de apoio fundamental para a tomada de decisão estratégica e geração de provas investigativas robustas, torna pública a presente Convocação para seleção de organizações interessadas em participarem da *Exposição de Ferramentas de Análise de Informações*, nos termos que seguem.

I. CONTEXTO

A produção de informações estratégicas, categoria que engloba a informação útil e oportuna para a tomada de decisões de alto nível e, também, a informação consubstanciada na prova jurídica, define como áreas genéricas de seu processo produtivo a coleta, a análise e a difusão das informações. Na configuração do atual modo de produção, a chamada Sociedade da Informação, a coleta apresenta escalas ampliadas, vide a profusão de fontes e os problemas típicos de integração de bases com grandes volumes de dados. No outro lado da linha de produção, a difusão de informações encontra capacidade potencializada pela convergência entre computadores e dispositivos de comunicação, sem destacar a própria Internet.

O ponto crítico, atual e futuro, desse processo de produção é a capacidade das organizações agregarem valor na informação coletada permitindo uma difusão de informações transformadas em estratégicas, em suma, a análise de informações.

Um pressuposto para essa abordagem é que, devido ao volume possível de coleta de informações, a análise dessas só pode se dar com o apoio de tecnologias próprias para essa tarefa. Essas tecnologias da informação, não raro, são as mais avançadas disponíveis no mercado, inclusive com agregação de recursos de inteligência artificial.

No âmbito da *Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e a Lavagem de Dinheiro* (ENCCLA), reunião de dezenas de órgãos públicos voltados para a sincronização de entendimentos, troca de conhecimentos e execuções pontuais, a questão tecnológica permeou suas discussões desde sua primeira edição, em 2004.

A partir de 2008 a ENCCLA decidiu se concentrar de forma temática em três frentes permanentes: 1 – Grupo Jurídico; 2 – Grupo Estratégico e Operacional; e 3 – Grupo de Tecnologia da Informação.

Para o ano de 2009 o Grupo Temático Permanente de Tecnologia da Informação estabeleceu como uma das suas diretrizes de trabalho, sob responsabilidade da Controladoria-Geral da União, a realização de uma exposição sobre ferramentas de análise de informações, como forma de atualizar conhecimentos sobre casos de sucesso e proporcionar o encontro entre os demandantes e os fornecedores de soluções nas áreas de interesse dos órgãos que compõem o esforço de prevenção e combate à corrupção e a à lavagem de dinheiro.

II. OBJETO

A Exposição de Ferramentas de Análise de Informações será realizada no dia 10 de novembro de 2009, das 9h às 20h, em Brasília.

O espaço físico será dividido em estandes, onde se instalarão os fornecedores de soluções. Haverá também área destinada a pôsteres contendo resumos para divulgação de casos práticos de utilização de abordagens relacionadas aos temas da exposição.

O evento contará ainda com espaço para realização de rápidas oficinas de trabalho (*workshops*), que poderão ser ministrados pelos expositores em geral, bem como pela comunidade acadêmica ou pelos órgãos envolvidos.

O público-alvo do evento será formado por profissionais que analisam a informação a fim de produzirem provas, informes de inteligência ou apoio à decisões estratégicas; membros de unidades de inteligência, forças policiais e grupos de perícia; operadores jurídicos públicos ou privados interessados nos processos de agregação de valor em provas; gestores e técnicos com a função de assessoramento de decisões estratégicas ou produção de informações para planejamento; além de professores e pesquisadores ligados aos temas e ao ferramental.

III. ELEGIBILIDADE

Serão consideradas elegíveis para a função de expositores em estandes as organizações que forneçam ferramentas de análise de informações em aderência com os temas propostos a seguir, de forma indicativa e não exaustiva:

1. Descoberta de conhecimento oculto (*Knowledge Disclosure Discovery – KDD*);
2. Mineração de dados (*Data mining*);
3. Mineração de textos (*Text Mining*);
4. Integração de armazéns de dados (*Data Warehouse*);
5. Análise estatística e gráfica;
6. Processo de análise em tempo real (*On-line analytical process – OLAP*);
7. Análise de redes de relacionamentos (*social network analysis*);
8. Ferramentas de busca (*search engines*);
9. Indexadores e coletores (*crawlers*), especialmente com uso de taxonomias e ontologias;
10. Análise preditiva;
11. Identificação de padrões (*pattern recognition*);
12. Análise de áudio (*audio mining*);
13. Georreferenciamento de informações.

IV. HABILITAÇÃO

As organizações interessadas em participar do processo seletivo para exposição em estandes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato ou Estatuto Social e sua última alteração registrada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas de Contribuintes CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- c) Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede;
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débito Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
- h) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

- i) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

Os documentos elencados nas alíneas 'b' a 'h' poderão ser substituídos por apresentação do Registro no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, do Governo Federal.

E, idealmente, as seguintes informações:

- j) Portfólio de ferramentas a serem expostas;
- k) Currículo dos membros, consultores ou técnicos que indique especialidades ligadas aos temas em foco;
- l) Lista de clientes ou locais onde as ferramentas foram implantadas;
- m) Casos de sucesso com o uso das soluções;
- n) Artigos, slides e *white papers* da organização ou de seus membros sobre os assuntos;
- o) Descritivos técnicos e manuais.

O expositor poderá, ainda, indicar tema, de preferência aplicado ou prático, para apresentar em um ou mais workshops com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos cada.

V. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

Após a análise eliminatória da regularidade documental, será avaliado o conjunto do material da proposta em vista do número de inscritos e das possibilidades físicas disponíveis para a exposição.

Para a avaliação os organizadores poderão consultar, a título de assessoramento, o comitê científico do evento.

VI. PRAZO PARA ENTREGA DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

As propostas deverão ser enviadas, em forma digital, até às 12h (meio-dia) do dia 5 (cinco) de outubro de 2009, para o endereço fabiola.veiga@unodc.org, identificadas com o assunto (*subject*) "Exposição de Ferramentas de Análise de Informações".

VII. RESULTADOS



Os resultados do processo seletivo serão publicados no sítio da Controladoria Geral da União (www.cgu.gov.br) e do UNODC (www.unodc.org), até o dia 14 (catorze) de outubro de 2009.

VIII. CUSTOS PARA EXPOSIÇÃO

O espaço físico será cedido pela CGU e pelo UNODC. Às empresas participantes caberá os gastos com suas equipes, locação de multimídia e do estande, além da divisão dos custos no local com Café da Manhã Inaugural e Coquetel de Encerramento.

Cabe ainda às organizações selecionadas firmarem assinatura de termo de compromisso de participação em modelo a ser fornecido pelo comitê organizador, formado por integrantes da CGU e do UNODC.

O rateio das despesas que correrão por conta das empresas deverá ser firmado em documento à parte diretamente com o fornecedor das referidas despesas.

IX. EXPOSIÇÃO DE PÔSTERES

A chamada para apresentação de pôsteres (*banners*) será tornada pública pela organização do evento em conjunto com o comitê científico, em documento separado desse, em data oportuna.

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

A exposição possui caráter meramente de divulgação de estado da arte sobre ferramentas de análise de informações, não sendo permitido negociações comerciais diretas no âmbito do evento.

A presente convocação poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer momento, por iniciativa do UNODC ou da CGU, sem que isto implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Esta seleção é conduzida no âmbito do Acordo Básico de Assistência Técnica firmado entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e outras, assinado em 29 de Dezembro de 1964.

As instituições participantes da seleção reconhecem que o UNODC goza dos



UNODC
Escritório das Nações Unidas
sobre Drogas e Crime

privilégios e imunidades a ele dispensados por força da convenção sobre privilégios e imunidades das nações unidas de 1946, ratificada pelo governo brasileiro, e nada do que está contido no presente instrumento deverá ser interpretado como renúncia, tácita ou expressa, pelo UNODC a tais privilégios e imunidades.